



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.343 DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Restabelece os prazos processuais da Administração Pública Municipal, e dá providências correlatas”.

JOSÉ CARLOS BARUCI, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam restabelecidos os prazos processuais em todos os processos administrativos em tramitação na Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Fica prorrogado o Decreto nº 2.336-A por tempo indeterminado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, 23 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARUCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA.

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI
Diretor do Serviço de Adm.